

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 326/97

Lei nº 326/97 que dispõe sobre a Revogação da Lei nº 186/91, de 06 de Maio de 1.991 e dá outras providências.

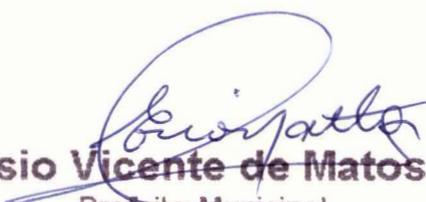
ÉSIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere, considerando o não cumprimento da Lei nº 186/91, de 06 de Maio de 1.991, que cedeu por Comodato uma área de terra, localizada na cidade de Água Clara, pela firma Siderúrgica Alterosa Ltda., FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 186/91, de 06 de Maio de 1.991, que cedeu por comodato à firma Siderúrgica Alterosa Ltda., uma área de terra, localizada na cidade de Água Clara - MS., cuja finalidade era de na mesma se instalar um entreposto de carvão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS.,
11 de Dezembro de 1.997.


Ésio Vicente de Matos
Prefeito Municipal